ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000
e-mail: camarajta@gegenet.com.br

DECRETO LEGILATIVO Nº 010/2004.

SÚMULA: Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio nº 808080/2003, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Jaguapitã-Pr., por intermédio da Secretária de educação Infantil e Fundamental, para assistência Financeira, visando a melhoria da qualidade de Ensino aos alunos da Educação de jovens e adultos, objetivando a aquisição de material didático e impressão de material didático para o aluno.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de abril de 2004.

Abel de Abreu Passos
1º Secretário

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente